

LEI Nº 2.291

19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL "MARGARIDA PEREIRA DA SILVA" - CEMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, mediante acordo de colaboração, a ser pactuado posteriormente, ao Centro Integral "Margarida Pereira da Silva" - CEMAR, no valor de R\$ 314.946,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais), concedido pelo Bando do Nordeste do Brasil S.A, para execução do "Projeto ACERTANDO OS PASSOS: Garantindo Direitos com Inclusão Social de Crianças e Adolescentes no município de Pombal-PB", consoante Plano de Trabalho previsto no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A subvenção social é destinada a contribuir para o desenvolvimento de programa de apoio socioeducativo e/ou de incentivo a atividades de cultura, arte e lazer como inclusão social de crianças e adolescentes.

Art. 2º A presente subvenção tem como objetivos:

- I - contribuir para à promoção e garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes, incluindo as de comunidades quilombolas por meio da música arte, inclusão social e formação humana;
- II - diminuir o impacto causado pela pandemia na educação, socialização e saúde mental de crianças e adolescentes de famílias vulneráveis no município de Pombal-PB;
- III- possibilitar o acesso à inclusão digital de crianças, adolescentes e famílias vulneráveis, incluindo as comunidades quilombolas, urbanas e rurais.



CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Art. 3º O repasse financeiro ao Centro de Educação Integral “Margaria Pereira da Silva” é condicionado à apresentação dos relatórios mensais com planejamento das ações, contendo quadro de objetivos e orçamento correspondente.

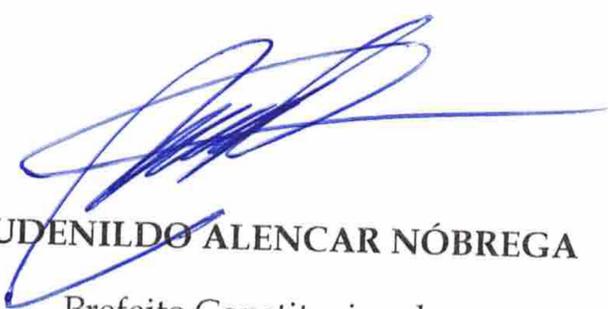
Art. 4º Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente fiscalizar o uso e a aplicação dos recursos previstos nesta lei.

Art. 5º Os rendimentos das aplicações financeiras devem fazer parte integrante da prestação de contas, bem como aplicados em sua totalidade no objetivo da subvenção, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas do recurso originalmente recebido.

Art. 6º Quando o recurso for utilizado em finalidades diversas da estabelecida nesta Lei ou for descumprido o termo de acordo de colaboração e/ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, bem como não for executado o Plano de Trabalho apresentado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maiores, devidamente comprovadas, o CEMAR deve restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ao Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 19 de março de 2025.


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO ACERTANDO OS PASSOS: GARANTINDO DIREITOS COM INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB"

PARTICIPANTES

Concedente: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Proponente: Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva – CEMAR

Tipo de Participação: Entidade Beneficiária

Linha de Ação do Projeto: Desenvolvimento de programas de apoio socioeducativo e/ou de incentivo a atividades de cultura, arte e lazer como inclusão social de crianças e adolescentes.

Beneficiários: 120 crianças e adolescentes.

DADOS BÁSICOS DO PROJETO

Título: PROJETO ACERTANDO OS PASSOS: *Garantindo Direitos com Inclusão Social de Crianças e Adolescentes no município de Pombal-PB.*

Justificativa:

Problemas como pobreza, desemprego, desigualdades sociais, ausência de oportunidades, dentre outras violações dos direitos humanos, vivenciados pelas famílias mais vulneráveis em nosso país, principalmente, as que vivem nas regiões Norte e no Nordeste, por exemplo, trazem consequências graves que implicam na violação dos direitos das crianças e adolescentes. No município de Pombal, Sertão da Paraíba, essa realidade também é preocupante, segundo dados estatísticos da vigilância socioassistencial, relatórios produzidos pelo Conselho Tutelar que mostra dados de Violação de Direitos a Crianças e Adolescentes, no período que compreende 2021 a 2023, foram muitos casos de violação de direitos de Crianças e adolescentes, no ano de 2022 por exemplo, segundo relatório do órgão foram registrados 495 casos. Essa realidade foi agravada ainda mais no período da pandemia da Covid-19, deixando muitas sequelas no pós pandemia, como déficits na aprendizagem, aumento nos transtornos psicológicos, famílias sem emprego, dentre outros problemas que corroboram para o aumento dessa violação. Esse contexto, contradiz o que está previsto na lei maior que é a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, bem como, a Lei n. 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, onde ambas asseguram os direitos das crianças e dos adolescentes com status de absoluta prioridade:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante dessa realidade, o CEMAR se apresenta como uma instituição que tem seu trabalho pautado



no zelo pelos direitos humanos, em especial, de crianças, adolescentes, jovens e famílias. Sendo assim, tem procurado realizar ações no campo da prevenção à violação dos direitos de crianças e adolescentes através do desenvolvimento de ações socioeducativas, de incentivo à cultura, esporte, arte, lazer, inclusão social, educação, qualificação social e profissional, incluindo as famílias de comunidades socialmente vulneráveis, incluindo Quilombolas. Portanto, a proposta apresentada pela instituição CEMAR, que há mais de 40 anos trabalha com crianças, adolescentes, jovens e suas famílias visa fortalecer essas ações de promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. A proposta articula-se junto ao CMDCA, a Rede de atores que compõem o SGDCA local e estadual, Conselho Estadual de Direitos das Crianças e Adolescentes, OSC's; e tem respaldo nos dispositivos existentes, como planos, diagnósticos, Programas e Serviços.

Objetivo Geral: Contribuir na promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes através de ações socioeducativas e de inclusão social.

Duração Prevista: 11 meses

Nº obj. espe	Objetivo específico	Nº da meta	Meta	Forma de comprovação da meta	Quant	Atividade	Descrição da atividade	Mês de início da atividade	Duração da atividade
1	Contribuir para a promoção e garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes, incluindo as de comunidades quilombolas por meio da música, arte, inclusão social, e formação Humana.	1.1	Realizar oficinas sócio educativas de música, cultura e arte.	Cadastro dos alunos, lista de frequência nas atividades, plano de aula, registros fotográficos, vídeos e avaliações das atividades.	03	Mobilização e inscrição das crianças e adolescentes.	A mobilização consiste em ir as Comunidades, escolas e associações locais, e outros espaços divulgar o projeto e convidar as crianças e adolescentes a participarem. Essa mobilização pode ser feita através de panfletos, carro de som, rádios locais e mídias digitais.	Fev/2025	11 meses
		1.2	Realizar uma formação cidadã com temas relacionados aos Estatutos da C/A e juventudes, projeto de vida, identidade étnico racial, orientações sobre o mundo do trabalho.	Cadastro dos alunos, lista de frequência nas atividades, plano de aula, registros fotográficos, vídeos e avaliações das atividades.	03	Elaboração de um plano Formação Humana e Projeto de Vida	A partir das problemáticas identificadas no momento do cadastro desses adolescentes e jovens, monta-se um Plano de Formação Humana e Projeto de Vida a ser trabalhado.	Fev/2025	11 meses



CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

		2.2	atendimento e acompanhamento psicológico as crianças, adolescentes e suas famílias.	lista de frequência nas atividades, plano de aula, Registros fotográficos, vídeos e avaliações das atividades.	88	a partir da identificação das necessidades das crianças, adolescentes e suas famílias.	a necessidade do atendimento repassa para a coordenação pedagógica que organiza o agendamento dos atendimentos conforme uma escala de urgência.		
3	Possibilitar o acesso a inclusão digital de crianças, adolescentes e famílias vulneráveis, incluindo de comunidades quilombolas, urbana e rural.	3.1	Criar núcleos comunitário de Inclusão digital.	Registro de uso / lista de frequência nas atividades, registros fotográficos, vídeos e avaliações das atividades.	02	Identificar espaço na Comunidade onde possa ser instalado o núcleo e equipar o laboratório de informática.	Encontrar e preparar espaços na comunidade para instalar núcleos de inclusão digital. Essa atividade garante que espaços estejam prontos para oferecer treinamentos e suporte em habilidades digitais para os membros da comunidade.	Fev/2025	11 meses
		3.2	Cursos e Oficinas de qualificação profissional nas modalidades Presencial e EAD, e acesso a internet livre para pesquisas, estudos, consultas e informações a comunidade.	Registro de uso / Lista de frequência nas atividades, Registros fotográficos, vídeos e avaliações das atividades.	04	Mobilização e inscrição das crianças, adolescentes e famílias.	A mobilização consiste em ir até as famílias, preencher um formulário de visita domiciliar para identificar suas realidades socioeconômicas, e identificar o acesso destas a serviços digitais básicos, em seguida os beneficiários são inscritos para participar dos serviços ofertados, conforme seu interesse.	Fev/2025	11 meses

		1.3	Realização de Seminários com a temática de Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitária	A participação será registrada por meio de listas de presença, registros fotográficos e vídeos dos eventos.	01	Mobilização com as crianças, adolescentes, famílias e parceiros do Projeto.	Organizar e promover Seminário destinados a fortalecer os vínculos. As atividades incluirão palestras, discussões em grupo e dinâmicas interativas focadas na construção de relações saudáveis e colaborativas. Durante os eventos, serão realizadas atividades práticas para engajar crianças, adolescentes e famílias, promovendo a integração e o suporte mútuo.	Fev/2025	11 meses
2	Diminuir o impacto da pandemia na educação, socialização e saúde mental de crianças e adolescentes de famílias vulneráveis no município de Pombal-PB	2.1	Realizar uma oficina de Arte do Saber (Desenvolvimento Educacional)	Cadastro dos alunos, lista de frequência nas atividades, plano de aula, registros fotográficos, vídeos e avaliações das atividades.	01	Realização de acompanhamento das atividades escolares; Incentivar a leitura, escrita, interpretação e matemática básica para alunos do Ensino Fundamental I, interação com oficinas de capoeira, música, e artes, além de atividades de socialização por meio de filmes, teatro, dinâmicas e outras atividades.	A partir das dificuldades identificadas, o educador (a) irá trabalhar estratégias para o fortalecimento das práticas da leitura, escrita e matemática.	Fev/2025	11 meses
			Realizar	Cadastro dos alunos,		Atendimento semanal	Os educadores identificando	Fev/2025	11 meses



CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

Cronograma

Nº Ativ	Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
1.1	Realizar oficinas sócio educativas de música, cultura e arte		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
1.2	Realizar uma formação cidadã com temas relacionados aos Estatutos da C/A e juventudes, projeto de vida, identidade étnico racial, orientações sobre o mundo do trabalho.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
1.3	Realização de Seminários com a temática de Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitária.									X		
2.1	Realizar uma oficina de Arte do Saber (Desenvolvimento Educacional).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2.2	Realizar atendimento e acampamento psicológico as crianças, adolescentes e suas famílias.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
3.1	Criar núcleos comunitário de Inclusão digital.			X	X	X	X	X	X	X	X	
3.2	Cursos e Oficinas de qualificação profissional nas modalidades Presencial e EAD, e acesso a internet livre para pesquisas, estudos, consultas e informações a comunidade.				X	X	X	X	X	X	X	

LOCALIZAÇÃO

UF: PB Cidade: Pombal

Plano de Aplicação:

Meta	Valor Unit	Qt	Valor Solicit. BNB
1.1 Realizar oficinas sócio educativas de música, cultura e arte.			R\$ 152.650,00
1.2 Realizar uma formação cidadã com temas relacionados aos Estatutos da C/A e juventudes, projeto de vida, identidade étnico racial, orientações sobre o mundo do trabalho.			
1 Arte Educador (80h) CLT	R\$ 1.450,00	11	
1 Coordenador de Projeto (120h) MEI	R\$ 2.600,00	11	
1 Assistente Financeiro (80h) MEI	R\$ 1.800,00	11	
Material para Oficina de Música	R\$ 2.000,00	3	
Material para Oficina de Artesanato	R\$ 2.000,00	4	
Alimentação durante as atividades (com os adolescentes e jovens)	R\$ 3.000,00	11	
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 600,00	11	
Material de Expediente	R\$ 500,00	11	
Combustível	R\$ 800,00	11	
1 Seminário	R\$ 16.000,00	1	
Ajuda de custo (transporte e alimentação de equipe)	R\$ 400,00	11	
2.1. Realizar uma oficina de Arte do Saber (Desenvolvimento Educacional)			
2.2. Realizar atendimento e acampamento psicológico as crianças, adolescentes e suas famílias.			
1 Educador - Arte do Saber (80h) CLT	R\$ 1.450,00	11	
1 Psicólogo	R\$ 1.400,00	11	R\$ 15.400,00
1 Brinquedoteca	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
3.1. Criar núcleos comunitário de Inclusão digital.			R\$ 157.940,00
3.2. Cursos e oficinas de qualificação profissional nas modalidades presencial e EAD, e acesso a internet livre para pesquisas, estudos, consultas e informações a comunidade.			
1 Educador - Inclusão Digital (80h) CLT	R\$ 1.450,00	11	
Material para os Núcleos de Inclusão Digital (computadores/notebooks e equipamentos de rede)	R\$ 22.500,00	1	
Internet	R\$ 590,00	11	
Material de Visibilidade (banner, faixa e uniformes)	R\$ 8.000,00		
Adequações nas instalações prediais	R\$ 70.000,00		
10 % retido pelo FUNDO			R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 349.940,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAMIÃO PEREIRA RIBEIRO
Data: 11/07/2023 11:02:14:000
www.pombal.pb.gov.br
Damião Pereira Ribeiro



CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br